ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46 Telefone/Fax: 4933490000 / 49
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 13/2022

Data: 03/02/2022

Nr. por Centro de Custo: 4

Prefeitura Municipal de Irati

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Código da Dotação :
Órgão: 5 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do Solicitante: MARCOS HENRIQUE KEHL
Local de Entrega: POSTO DE SAUDE - RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 412
Destinação: REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS, NAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2022, RELATIVO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	11	MES	COTA EXCEDENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2022 (3-1-3267)	5.000,0000	55.000,00
2	11	MES	COTA PPI FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2022 (3-1-3268)	1.751,8500	19.270,35
				Preço Total:	74.270,35

MARCOS HENRIQUE KEHL
Secretário Municipal de Saúde
024.644.289-14

Solicitante: MARCOS HENRIQUE KEHL:.....

Irati, 3 de Fevereiro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 02

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS, NAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2022, RELATIVO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo Adm. nº: 2/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: MENSAL / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: MENSAL
Local de Entrega: POSTO DE SAUDE - RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 412
Urgência: ENTREGA MENSAL
Vigência: FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2022
Observações: REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS, NAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2022, RELATIVO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE S
Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
12	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1067 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Est			
41	05.01.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutencao Atividades da Vigilancia em Saúde	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni			
			Total previsto:	2,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	11,000	MES	COTA EXCEDENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2022 (3-1-3267)	5.000,0000	55.000,00
2	11,000	MES	COTA PPI FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2022 (3-1-3268)	1.751,8500	19.270,35
			Total Geral ------>	6.751,8500	74.270,35

Irati, 3 de Fevereiro de 2022.

MARCOS HENRIQUE KEHL
Secretário Municipal de Saúde
024.644.289-14

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 03

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Gestor Do Fundo Municipal De Saude, MARCOS HENRIQUE KEHL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 2/2022
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: MENSAL / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: MENSAL
F - Local de Entrega: POSTO DE SAUDE
G - Urgência: ENTREGA MENSAL
H - Vigência: FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2022
I - Objeto da Licitação: REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS, NAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2022, RELATIVO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

J - Observações: REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS, NAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2022, RELATIVO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE S

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1067	- Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Est		
41	05.01.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutencao Atividades da Vigilancia em Saúde	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038	- Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni		
			Total Previsto :	2,00

Irati, 3 de Fevereiro de 2022.

MARCOS HENRIQUE KEHL
Secretário Municipal de Saúde
024.644.289-14

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
F. 04

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	2/2022
Data do Processo Adm.:	03/02/2022
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.:	REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS, NAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2022, RELATIVO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
12	05.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	88.525,00	1,00
41	05.01	2.050	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	5.500,00	1,00
					Total Previsto:	**2,00**

					Total Geral:	**2,00**

Irati, Em 03/02/22

ODIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC 31357/O-2
Assinatura do Responsável

OBS. A DESPESA SERÁ EMPENHADA CFE NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI

JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022

CREDENCIAMENTO N° 001/2022

Objeto: PRESTADORES DE SERVIÇO COM COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM OS VALORES CONSTANTES DA TABELA SUS.

O presente Credenciamento tem por objetivo a habilitação e contratação de empresas prestadoras de serviços de exames laboratoriais que utilizam os valores constantes da tabela SUS.

Serão utilizados recursos orçamentários e financeiros das fontes de recurso 164 e 166, isto é, provenientes do repasse de recursos do Governo Federal e do Governo do Estado.

Este procedimento é necessário tendo em vista manter o atendimento regular à população de nosso Município.

Irati – SC, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS HENRIQUE KEHL
Secretário Municipal de Saúde
024.644.289-14

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0143
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

Edital de Chamada Pública para entidades Privadas sediadas no Município de IRATI – SC ou próximo ao Município de Irati, que sejam prestadoras de serviços com coleta e realização de exames laboratoriais com os valores constantes da tabela S.U.S (Sistema único de Saúde), para o Fundo Municipal de Saúde de IRATI – SC.

O Fundo Municipal de Saúde,

- Considerando, a necessidade de contratar, serviços de coleta e realização de exames laboratoriais (artigo 24, da Lei nº 8.080/90), no Município de Irati, que não tendo laboratório no Município, credencia laboratórios próximos
- Considerando a Lei Nº 8.666/93, que a tabela nacional referencia para compras de serviços excedente é a tabela SUS ;
- Considerando, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Considerando a Portaria MS/GM nº. 3.277, de 22 de dezembro de 2006 que prevê a complementaridade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde, conforme seus Art. 3°.
- Considerando, portaria 399 de 22 de Fevereiro 2006 do Pacto Pela Saúde e a Integralidade de Serviços Públicos de saúde;
- Considerando RDC 302 de 13 de Outubro de 2005 – ANVISA .
- Considerando o Comando Único no Sus .

Decide:

1. Tornar público o **Edital de Chamada Pública n.º 001/2022,** visando à seleção e possível contratação de **Unidades Prestadoras de Serviços laboratoriais com coleta e realização de exames, constante na tabela SUS (Sistema Único de Saúde).**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

2. Os interessados, em participar da presente Chamada Pública, poderão aderir livremente a qualquer tempo, enquanto vigente o presente Edital, ao cumprimento das condicionalidades nele impostas para posterior credenciamento. Para empresas e entidades com endereço em outros Municípios, poderão efetuar a coleta do material para os exames na unidade do Posto de Saúde da Sede deste Município, sempre que atenta a legislação sanitária e técnica regulamentada pelos órgãos fiscalizadores para coleta e transporte de material, não onerando qualquer custo de transporte do referido material ao Município e ao paciente.

3. Em havendo mais deum credenciado(a), o munícipe pode optar por qual ser atendido, quando for utilizar o serviço, livremente. Caso houver mais de um credenciado(a), haverá coleta em dias diferentes, os quais serão amplamente divulgados.

4. Os preços referentes à prestação dos serviços de coleta e realização de exames laboratoriais, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90, serão aqueles constantes na Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, bem como, seus reajustes.

5.A documentação relacionada abaixo deverá ser entregue diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Irati – SC, situada no endereço retro mencionado no horário de expediente de segunda a sexta –feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Mais informações pelo fone 49 3349-0010, 3349-0000 ou 3349-0143:

a) Ofício de solicitação formal da entidade interessada listando todos os documentos entregues;

b) Declaração emitida pela entidade que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidas pelo SUS e que realizará todos os procedimentos a que se propõe;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;

d) Ato constitutivo, Contrato Social ou estatuto Social em vigor e alterações posteriores, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

e) Dados pessoais do signatário (responsável legal) da instituição, o qual assinará o contrato (nome completo, cargo, logradouro, estado civil, profissão, RG e CPF);

f) Relação nominal dos recursos humanos para realização dos serviços contratados (Bioquímico, técnico ou auxiliar de Enfermagem e outros) com o número de inscrição de cada um no respectivo conselho profissional competente;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08

g) Carga horária dos profissionais citados no item anterior e a escala de plantão;

h) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade, relativa ao Sistema de Seguridade Social - INSS;

i) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

j) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;

k) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de **Negativa, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual**;

l) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de **Negativa, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicilio da Licitante;**

m) Alvará de licença de localização e funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal;

n) Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária da SES ou órgão municipal de vigilância sanitária;

o) Inscrição da entidade no respectivo Conselho de Classe e também o certificado de regularidade funcional do estabelecimento junto ao conselho regional de classe do qual o responsável técnico faz parte;

p) Declaração emitida pela entidade atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz);

q) Horário de atendimento da entidade aos usuários;

r) Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

6.Fica reservado, ao Fundo Municipal de Saúde de IRATI - SC, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com seus interesses, ou anular a presente Chamada Pública, sem direito, às entidades, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

7.Os serviços visam atender pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde com indicação médica para realização de exames mediante pedido apresentado.

8.As entidades que forem consideradas habilitadas para a realização dos serviços constantes, somente farão jus ao recebimento dos serviços que serão prestados, se os mesmos forem solicitados/autorizados previamente pela Secretaria Municipal de Saúde através de documento que o usuário deverá portar no ato em que o mesmo for procurar o serviço, devendo a Entidade encaminhar tal solicitação/autorização para a Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a fatura dos serviços no início do mês subsequente a realização dos mesmos.

9.A credenciada terá um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas para entregar, às suas custas, o resultado do exame realizado na Secretaria de Saúde da Sede deste Município.

10.Os dias para atendimento serão somente nas segundas e quintas-feiras, de manhã, tendo como local de coleta a Unidade de Saúde da Sede do Município, portanto serão disponibilizados somente 02 (dois) credenciados.

11.Fica eleito o foro da Comarca de Quilombo – SC, sendo revogado qualquer outro foro mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que não puderem ser amigavelmente resolvidas pelas partes

Irati - SC, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS HENRIQUE KEHL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS COM COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES

Contrato nº. ...../2022

Contrato que entre si celebram o Município de IRATI - SC, através do **Fundo Municipal de Saúde** de Irati do Município de Irati, para prestação de serviços laboratoriais com coleta e realização de exames, com os valores constantes da tabela S.U.S (Sistema único de Saúde), para o Fundo Municipal de Saúde de IRATI – SC.

Pelo presente instrumento, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de IRATI - SC, através da Secretaria da Saúde, entidade de direito público interno, com sede em IRATI - SC, inscrita no CNPJ sob o n°12 403.446.0001.46, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Sr.. Marcos Henrique Kehl**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.° 3.882.968 e inscrito no CPF sob n° 024.644.289-14, residente no domicílio na rua ....., nº ....., Centro, Irati - SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) **.....**, CNPJ nº ....., com sede na ....., Nº ....., bairro: ..... (município/SC), com Contrato Social registrado ....., sob o nº ....., e posteriores alterações, neste ato representado pelo seu representante legal ..... (nome do signatário), brasileiro, (estado civil), (profissão), portador da carteira de identidade nº ....., expedida pela ...../....., e inscrito(a) no CPF nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, as Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8666/93, suas respectivas alterações posteriores, a Portaria GM/MS nº 3277, de 22/12/2006, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, da mesma forma, com base nos termos do Edital de Chamada Pública de Credenciamento nº 001/2022; **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO** de prestação de serviços laboratoriais com coleta e realização de exames.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços laboratoriais com coleta e realização de exames, com os valores constantes da tabela S.U.S (Sistema único de Saúde), para o Fundo Municipal de Saúde de IRATI – SC, de acordo com as normas do SUS e o contido no anexo I (Serviços laboratorial Grupo 0202A , Grupo 0202C , sendo parte integrantes deste Contrato.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

Parágrafo Único - Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial e populacional exclusiva para a população de IRATI - SC, com base na Programação Pactuada e Integrada – PPI da Assistência Ambulatorial e cota excedente tabela SUS, pagos pelo Fundo Municipal de Saúde de IRATI – SC com recursos financeiros do SUS e cota extra com recursos do FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS E SITUAÇÃO CADASTRAL

Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pelo ,..... com alvará de licença para funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de ..... – SC, e alvará sanitário sob nº. ....., expedido pela Vigilância Sanitária competente, e sob a responsabilidade técnica do(a) ....., registrado no Conselho Regional de ..... sob nº .....

§ 1º - No caso de mudança de endereço do estabelecimento da CONTRATADA, deverá ser prontamente comunicada à CONTRATANTE, a qual analisará a manutenção dos serviços ora contratados no novo endereço devidamente vistoriado, podendo rever as condições deste Contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender oportuno e/ou conveniente. Devendo ser providenciado pela CONTRATADA à solicitação de novo alvará.

§ 2º - O responsável pelos serviços de coleta e realização de exames, deverá ser indicado pela CONTRATADA, sendo que sua alteração deverá ser comunicada, imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, para alteração cadastral, que poderá ou não aceitá-lo.

§ 3º - A CONTRATADA obriga-se a informar ao Gestor do Fundo Municipal de IRATI – SC, toda e qualquer alteração do ato constitutivo através da Ficha Cadastral de Estabelecimentos de Saúde – FCES, mantendo-a atualizada para fins de atualização do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

§4º A CONTRATANTE obriga-se a repassar as alterações ao SCNES, em tempo hábil;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato será regido pelas seguintes condições gerais:

§ 1º - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CONTRATADA e por profissionais admitidos em suas dependências, para prestar serviços.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, sendo:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

I - com profissionais que tenham vínculo de emprego com a CONTRATADA, e/ou;

II - com profissionais autônomos, que eventual ou constantemente, prestem serviços à CONTRATADA, se por esta autorizado.

§ 3° - Somente a CONTRATADA responde pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE, e ainda, a prestação dos serviços contratados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;

§ 4° - Na execução dos serviços ambulatoriais do presente Contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições:

I - É vedada a cobrança por serviços EXAMES LABORATORIAIS aos habitantes de IRATI - SC, assim como outros complementares referente à assistência, seguindo o princípio da gratuidade, desde salvo aqueles não autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde .

II - A CONTRATADA responsabilizar-se-á administrativamente por cobrança indevida, feita aos habitantes de IRATI – SC, ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato, assegurado o devido processo legal para identificação do responsável pela cobrança indevida, salvo aqueles não autorizados pela SMS .

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga:

§ 1° - Observar o encaminhamento e atendimento dos usuários, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, ressalvadas as situações de urgência.

§ 2° - Oferecer aos usuários os recursos necessários ao seu atendimento;

§ 3° - Colocar a disposição da CONTRATANTE, para prestação de atendimentos aos usuários, todos os serviços contidos no anexo I, obedecendo-o Princípio da Integralidade disponibilizando-os para regulação do Gestor Municipal.

§ 4° - Atender os usuários com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade dos serviços prestados, de acordo com o que preconiza as normas do SUS e, em especial, seguir as diretrizes da PNH – Política Nacional de Humanização/Humaniza-SUS;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

§ 5º - Afixar em local visível e de grande circulação de usuários aviso de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

§ 6º - Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;

§ 7º - Garantir o encaminhamento aos Serviços Complementares de Diagnose e Terapia necessários ao tratamento que está sendo ofertado ao paciente, no limite dos serviços contidos no CNES;

§ 8º - Fornecer ao usuário ou ao seu responsável, relatório do atendimento prestado, onde conste, também, a inscrição: ***"Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título".***

§ 9º - Manter cadastro dos usuários sempre atualizado, assim como prontuário dos pacientes e que permitam acompanhamento, controle e supervisão dos serviços;

§ 10 - Justificar ao usuário ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato;

§ 11 - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem usuários para fins de experimentação;

§ 12 – Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar os serviços de saúde ofertados, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

§ 13 - A CONTRATADA estará submetida às novas legislações pertinentes editadas pelo Sistema Único de Saúde e/ou pelo gestor local de saúde;

§ 14 - Os serviços contratados deverão estar de acordo com os critérios estabelecidos no Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – PNASS.

§ 15 - Garantir o acesso do Conselho de Saúde ao serviço contratado no exercício de seu poder de fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para cumprir o objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se obriga:

§ 1º - Pagar mensalmente à CONTRATADA a importância referente aos serviços contratados, autorizados e realizados dentro dos limites da tabela S.U.S (Sistema Único de Saúde) através da pactuação PPI e cota excedente com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 14

§ 2º - Exercer atividades de Controle, Avaliação e Auditoria na CONTRATADA, mediante procedimentos de supervisão direta ou indireta de acordo com as normas que regem o SUS.

§ 3º - Revisar semestralmente os serviços contratados.

§ 4º - Elaborar Termos Aditivos em conformidade com as alterações constantes na tabela S.U.S (Sistema Único de Saúde).

§ 5º A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 097/2017, sendo o servidor CARLINHO BOTTEGA, e no caso de seu impedimento, o servidor municipal DANIEL FORTTI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento de fornecimento dos produtos e/ou serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, civil e criminalmente, as eventuais indenizações por danos causados aos usuários, órgãos do SUS ou terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência, para o cumprimento do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único – A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato por órgãos do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde não excluem nem reduzem a responsabilidade civil da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Fundo Municipal de Saúde repassará, mensalmente, a CONTRATADA os recursos para a cobertura dos serviços contratados, autorizados e efetivamente prestados, de acordo com o pactuado neste Contrato e em conformidade com a tabela do SUS (Sistema Único de Saúde).

Os valores supracitados correspondem aos serviços contratados, porém, será repassado à CONTRATADA somente o valor mensal posteriormente à prestação dos serviços.

Resumo da Programação Orçamentária	**Mensal**	**Anual**
Diagnose Laboratorial clinico Geral Grupo 0202 A		
Diagnose Laboratorial Especializado Grupo 0202C COTA EXCEDENTE	R$ 5.000.00	R$ 55.000,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

COTA PPI	R$ 1.751,85	R$ 19.270,35
TOTAL	**********	74.270,35

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do presente contrato são decorrentes da seguinte dotação orçamentária

Órgão: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

Elemento de Despesa: (cód. red. 12) 3390.00.00.1067 - Aplicações Diretas

Órgão: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2050 – Manutenção Atividades da Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa: (cód. red. 41) 3390.00.00.1038 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA NONA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estipulado neste Contrato será pago da seguinte forma:

§ 1° - A CONTRATADA apresentará relatório completo dos serviços realizados, mensalmente à CONTRATANTE, onde deverá constar; NOME DO PACIENTE , NOME DOS EXAMES REALIZADOS E ASSINATURAS DO PACIENTE E DATA DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

§ 2° - A CONTRATANTE, revisará os relatórios recebidos da CONTRATADA, e após verificar os mesmos encaminhara ao setor competente para o pagamento;

§ 3° - A averiguação dos relatórios emitidos pela contratada que apresentarem rasuras ou erros formais, após a conferência técnica e administrativa, será devolvida à CONTRATADA para as correções cabíveis, devendo ser reapresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível;

§ 4° - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento da produção, por culpa da CONTRATANTE, esta garantirá à CONTRATADA o pagamento, apos correções e identificação dos erros sem prejudicar o pagamento a CONTRATADA ficando, exonerados do pagamento de multas e sanções

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

financeiras, assim como correção monetária dos créditos e outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas;

§ 5° - Para fins de pagamento, deverá ser entregue Nota Fiscal de prestação de serviços com o respectivo relatório contendo o nome e a assinatura dos pacientes que se utilizaram dos serviços prestados para o município da Pactuação PPI , e cota excedente para o FMS .

§ 6° - A CONTRATANTE, após o recebimento das notas fiscais efetuará o pagamento do valores dos serviços prestados cota excedente da PPI a contratada mediante deposito em conta corrente.

§ 8° - A CONTRATADA responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, ficando o Fundo Municipal de Saúde de IRATI– SC, isento do pagamento de eventual excesso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

A execução do presente Contrato será avaliada pela CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão local direta ou indireta, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições ora estabelecidas e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

§ 1° - Poderá a qualquer tempo ser realizada auditoria pelo responsável do Controle Interno do Município de IRATI SC.

§ 2° - A CONTRATANTE efetuará vistorias nas instalações da CONTRATADA para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas por ocasião da assinatura deste Contrato.

§ 3° - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE, ou para com os usuários e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

§ 4° - A CONTRATADA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente, pela CONTRATANTE, dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos auditores designados para tal fim.

§ 5° - Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais do Ministério da Saúde e da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Da mesma forma, em conformidade com o art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), além das demais normas em vigor.

§ 1º - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetiva em que ele ocorreu e dela será notificado a CONTRATADA.

§ 2º - A multa que vier a ser aplicada, será comunicada à CONTRATADA, e o respectivo montante será descontado pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos, ficando garantido o pleno direito de defesa em processo regular.

§ 3º - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não ilidirá o direito da CONTRATANTE de exigir indenização integral do autor da infração pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética deste.

§ 4º - A violação ao disposto no inciso I do § 4º da Cláusula Terceira deste Contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nesta cláusula, ficando a CONTRATANTE autorizada a reter o valor indevidamente cobrado do montante devido à CONTRATADA, para fins de ressarcimento do usuário do SUS, por via administrativa, sem prejuízo do disposto § 5º desta Cláusula, assegurado o devido processo legal para identificação do responsável pela cobrança indevida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A rescisão obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 à 80, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações:

§ 1º - Todos os casos de rescisão contratual deverão ser oficialmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

§ 2º- A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa;

§ 3º - Qualquer uma das partes poderá solicitar rescisão contratual, devidamente formalizada a outra parte interessada, com 30 dias de antecedência contados a partir do recebimento da notificação;

§ 4º - Em caso de rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATADA, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18

população, A CONTRATANTE poderá exigir o prazo suplementar de até 120 dias para efetiva paralisação de prestação de serviços, além dos 30 dias previstos no parágrafo anterior. Se nestes prazos a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados sofrerá as penalidades previstas em lei;

§ 5° - A CONTRATADA poderá solicitar rescisão do presente Contrato no caso de descumprimento, pela CONTRATANTE, das obrigações aqui previstas, em especial, no caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos;

§ 6° - Em caso de rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE não caberá à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, salvo o pagamento pelos serviços prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de rescisão deste Contrato praticados pela CONTRATANTE cabem à CONTRATADA:

§ 1° - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata;

§ 2° - Pedido de reconsideração de decisão da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

§ 3° - A CONTRATANTE poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Contrato é 11 (onze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, limitado a 60 (sessenta) meses.

§ 1° - A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§ 2° - A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subseqüentes ao presente, fica condicionada à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

§ 3° - O Termo Aditivo referente à prorrogação contratual de celebração obrigatória será acompanhado do Termo de Vistoria, onde constará se persistem as mesmas condições técnicas.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§ 1° - Os valores estipulados neste Contrato serão reajustados na mesma proporção dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde através da Tabela S.U.S, através de Termo Aditivo;

§ 2° - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a não prorrogação deste Contrato ou a revisão das condições estipuladas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural Público do Município, até o 1° dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

as partes justas e acordes, firmam o presente Contrato em 3 (vias) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Quilombo – SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

IRATI - SC, ... de ..... de 2022

MARCOS HENRIQUE KEHL
CONTRATANTE

(Diretor Entidade)
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

TESTEMUNHAS:

(Nome)
CPF nº .....

(Nome)
CPF nº .....

LISTA DE EXAMES QUE COMPÕEM A TABELA S.U.S (Sistema Único de Saúde). (ANEXO)

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 21

ANEXO II - TABELA SUS		
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO - Tabela SUS (R$)
ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	02.02.05.001-7	3,70
ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	4,98
BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	02.02.08.004-8	4,20
BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	02.02.08.006-4	4,20
BACTERIOSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	2,80
CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	3,51
CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	6,48
CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	02.02.02.003-7	2,78
CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	02.02.08.008-0	5,62
CULTURA PARA BAAR	02.02.08.011-0	5,63
DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	02.02.01.002-3	2,01
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	3,63
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	10,00
DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.007-5	2,83
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	2,73
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	02.02.02.009-6	2,73
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	02.02.02.011-8	5,79
DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02.014-2	2,73
DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	02.02.02.015-0	2,73
DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO	02.02.12.002-3	1,37
DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	02.02.02.013-4	5,77
DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.008-3	9,25
DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	02.02.01.012-0	1,85
DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	02.02.07.005-0	15,65
DOSAGEM DE ALDOLASE	02.02.01.014-7	3,68
DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	02.02.01.016-3	3,68
DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	02.02.03.009-1	15,06
DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	2,25
DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	11,53
DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	02.02.07.011-5	10,00
DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	02.02.03.010-5	16,42
DOSAGEM DE BARBITURATOS	02.02.07.012-3	13,13
DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	02.02.03.011-3	13,55
DOSAGEM DE BLIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	02.02.01.020-1	2,01
DOSAGEM DE CÁLCIO	02.02.01.021-0	1,85
DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	02.02.01.022-8	3,51
DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	17,53
DOSAGEM DE CITRATO	02.02.05.008-4	2,01
DOSAGEM DE CLORETO	02.02.01.026-0	1,85
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	1,85
DOSAGEM DE COLINESTERASE	02.02.01.030-9	3,68
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	17,16
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	17,16
DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	9,86
DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	1,85
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK_	02.02.01.032-5	3,68
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	02.02.01.033-3	4,12
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	02.02.01.036-8	3,68
DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	10,15
DOSAGEM DE FENITOÍNA	02.02.07.022-0	35,22
DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	15,59
DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	02.02.01.039-2	3,51
DOSAGEM DE FOLATO	02.02.01.040-6	15,65
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	2,01
DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	2,01
DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	1,85
DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	02.02.01.048-1	3,68
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	7,85
DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	02.02.01.049-0	3,68
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	7,86
DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	7,89
DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	8,97
DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	8,96
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	9,25
DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	10,17
DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	2,25
DOSAGEM DE MAGNÉSIO	02.02.01.056-2	2,01
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	8,12
DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	02.02.01.057-0	2,01
DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.010-6	3,68

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 92

ANEXO II - TABELA SUS		
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO - Tabela SUS (R$)
DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	02.02.06.027-6	43,13
DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.060-0	1,85
DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	10,22
DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	10,15
DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.020-2	2,83
DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	2,04
DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	02.02.01.061-9	1,40
DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	02.02.01.062-7	1,85
DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5	1,85
DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	02.02.06.032-2	15,35
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	13,11
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	10,43
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	13,11
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	8,76
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	11,60
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	02.02.01.065-1	2,01
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	02.02.01.064-3	2,01
DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	4,12
DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	02.02.01.067-8	3,51
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	8,71
DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	1,85
DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	15,24
DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	15,65
DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	3,51
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	02.02.01.072-4	4,42
ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	02.02.02.036-3	2,73
GASOMETRIA (PH, PCO² PO² BICARBONATO AS2) - EXCETO BASE	02.02.01.073-2	15,65
HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	4,11
INTRADERMORREAÇÃO COM DERIVADO PROTÉICO PURIFICADO (PPD)	02.02.03.024-5	0,00
LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	2,73
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.025-3	10,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.026-1	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	02.02.03.027-0	8,67
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	02.02.03.045-8	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT)	02.02.03.029-6	85,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	02.02.03.030-0	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2	02.02.03.031-8	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG	02.02.03.078-4	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055-5	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	02.02.03.059-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	02.02.03.032-6	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SHISTOSOMAS	02.02.03.033-4	5,74
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	02.02.03.034-2	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	02.02.03.035-0	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	02.02.03.036-9	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.073-3	2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	11,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	16,97
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMAERLA)	02.02.03.079-2	30,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	02.02.03.081-4	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	11,61
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	02.02.03.086-5	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B)ANTI-HBC-IG)	02.02.03.089-0	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.091-1	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	02.02.03.092-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 37OC	02.02.12.006-6	5,79
PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	02.02.03.096-2	13,35
PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	02.02.03.097-0	18,55
PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	02.02.03.098-9	18,55
PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA)	02.02.09.026-4	4,80
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	02.02.03.101-2	4,10
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	1,37
PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	02.02.05.025-4	0,00
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	2,73
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	1,65

ANEXO II - TABELA SUS		
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO - Tabela SUS (R$)
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	1,65
PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.046-0	2,73
PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES	02.02.04.017-8	1,65
PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCÊNCIA)	02.02.03.104-7	10,00
PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRFIA)	02.02.05.014-9	3,70
PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	02.02.09.030-2	1,89
TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	02.02.03.111-0	2,83
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	02.02.02.054-1	2,73
TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	02.02.03.113-6	10,00
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0	2,73
VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	02.02.03.117-9	2,83
QUANTITATIVO APROXIMADO DE 110.000 EXAMES ANUAIS		
FONTE TABELA SUS		

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 24

REQUERIMENTO

Vimos por meio desta, querer de V. As a solicitação e autorização de minha empresa: (dados da empresa, CNPJ, com sede na ..., CEP ..., cidade de ... - ...., com ramo de atividade ...., a participar do Edital de Credenciamento nº 001/2022, conforme segue documentos anexo abaixo:

1 – Declaração da entidade que está de acordo com normas e tabelas vigentes do SUS

2 – Comprovante de Inscrição do CNPJ

3 – Contrato Social

4 – Declaração de dados pessoais

5 – Declaração de Recursos Humanos

6 – Declaração de carga horária

7 – Certidão Negativa do INSS

8 – Certidão Negativa do FGTS

9 – Certidão Negativa da Receita Federal

10 – Certidão negativa da Receita Estadual

11 – Certidão Negativa Municipal

12 – Cópia do Alvará de Localização

13 – Cópia do Alvará Sanitário

14 – Cópia da inscrição no órgão de classe

15 – Declaração que não emprega menor

16 – Declaração de Horário de atendimento aos Usuários

Sendo o que tínhamos para o momento, firmo o presente.

..... - ..., de ... de 2022.

N. Termos,

P. Deferimento

_____

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 75

DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIA DO SUS

(dados da empresa), CNPJ, com sede na ....., CEP ....., na cidade de ..... - .....

DECLARA, para os devidos fins, que a empresa acima especificada, que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidas pelo SUS e que realizará todos os procedimentos a que se propõe.

Sendo o que tinha a declarar, firmo a presente.

..... - ....., ... de .... de 2022.

_____

(carimbo CNPJ)

Prefeitura Municipal de Irati
F. 76

DECLARAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

(dados da empresa), CNPJ..., com sede na ....., CEP ....., na cidade de ..... - .....

Declara, para os devidos fins, que a empresa acima especificada apresenta os dados pessoais do signatário (responsável legal) da instituição:

DADOS: (nome do responsável)

CARGO:

ENDEREÇO:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

Sendo o que tinha a declarar, firmo a presente.

..... - ....., ... de .... de 2022

_____

(carimbo CNPJ)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 97

DECLARAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

(dados da empresa), CNPJ ..., com sede na ....., CEP ...., cidade de ..... – .....

Declara, para os devidos fins, que a empresa acima especificada apresenta os dados pessoais do signatário (responsável legal) da instituição:

DADOS:

CARGO:

ENDEREÇO:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

(declaração onde consta os responsáveis pela execução dos exames. No caso de haver mais de um, relacionar)

Sendo o que tinha a declarar, firmo a presente.

..... - ....., ... de .... de 2022.

_____

(carimbo CNPJ)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 98

DECLARAÇÃO

(dados da empresa), CNPJ ..., CEP ....., com sede na ....., cidade de ..... - .....

Declara, para os devidos fins, que a empresa acima especificada, apresenta os dados pessoais e carga horária do(s) signatário (responsável legal) da instituição:

DADOS:

CARGO:

CARGA HORÁRIA:

(no caso de haver mais de um, relacionar)

Sendo o que tinha a declarar, firmo a presente.

..... - ....., de .... de 2022.

_____

(carimbo CNPJ)

Prefeitura Municipal de Ilati
Fl. 99

DECLARAÇÃO

(dados da empresa), CNPJ ..., com sede na ....., CEP ....., na cidade de ..... - .....

Declara, para os devidos fins, que a empresa acima especificada, do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, Inciso XXXII da Constituição Federal).

Sendo o que tinha a declarar, firmo a presente.

..... - ....., ... de .... de 2022.

_____

(carimbo CNPJ)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO

(dados da empresa), CNPJ ..., com sede na ....., CEP ...., na cidade de ..... - .....

Declara, para os devidos fins, que a empresa acima especificada apresenta o horário de atendimento aos usuários:

...

Sendo o que tinha a declarar, firmo a presente.

..... - ....., ... de .... de 2022.

_____

(carimbo CNPJ)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***NEURI MEURER**, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO**, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO,** a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.*

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

***Art. 2º** - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:*

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

Art. 3º - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidade do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 4º - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.

Art. 5º - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PACHECO
Secretario de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data:
18/04/2017
Publicação N º 116/2017.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

DECRETO Nº 049/2022

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Senhor Mauricio Eduardo Zanella, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade para atuar nos processos licitatórios como Agente de Contratação conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Ficam os servidores: Carlinho Bottega, Daniel Fortti e Arlei Orso, nomeados para comporem a Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio de Licitações para o Exercício de 2022.

§ 2º. Fica o Senhor Emerson Pedro Bazi designado para exercer as funções de Pregoeiro nas Licitações do exercício de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2022.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 01/02/2022. Publicação Nº 076/2022.

Mauricio Eduardo Zanella
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 34

DECRETO Nº 030/2022

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM COMISSÃO.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E TA

Art. 1º. Fica o Senhor MARCOS HENRIQUE KEHL, Nomeado para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2022.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 01/02/2022. Publicação Nº 057/2022.

Mauricio Eduardo Zanella
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 35

Análise e Confirmação / Remessa Online / Extrato

Filtrar Resultado

Unidade Gestora:
1 Selecionado(s)

Data Inicial:
03/02/2022

Data Final:
03/02/2022

Módulo:
Selecione

Assunto:
Selecione

Código de Registro:
Digite o código de registro e pressione Enter

Identificação:

Agrupar por Ente:

Listar assuntos sem dados:

Filtro Avançado

Pesquisar Limpar

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Número do edital)	Período de Envio	Informaç...	Restrições	Ações
FMSI	A52B54F7A6DE8936CE31DF4851A2E32...	IL1/2022	03/02/2022 01:44:25 - 01:44:27	1	0	

Primeira Anterior 1 Próxima Última

CHAVE TCE/SC: A52B54F7A6DE8936CE31DF4851A2E320584D7DDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2022
EXTRATO DE EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI, Estado de Santa Catarina através do seu Gestor Municipal de Saúde Senhor MARCOS HENRIQUE KEHL, TORNA PÚBLICO que a partir do dia 11 de fevereiro de 2022, a Comissão Permanente de Licitações, estará recebendo os documentos para o credenciamento de interessados no objeto do Edital de Credenciamento n° 001/2022, do Fundo Municipal de Saúde de Irati, para interessados na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS – TABELA SUS, NAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, conforme especificado neste Edital e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Demais informações, esclarecimentos ou cópias deste Edital, serão fornecidos pelo Departamento de Licitações da Secretaria de Administração, Planejamento, Fazenda e Recursos Humanos do Município de Irati - SC, Rua João Beux Sobrinho, n° 385, fone (049) 33490010, 3349-0000 ou 3349-0143 e e-mail: irati@irati.sc.gov.br, ou pessoalmente, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Irati - SC, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS HENRIQUE KEHL
Gestor Municipal de Saúde

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022 às 13:53, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 37

PUBLICAÇÃO

Nº 3587533: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-FMS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ? TABELA SUS, NAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
A52B54F7A6DE8936CE31DF4851A2E320584D7DDA

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Iratí

MUNICÍPIO
Iratí

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data;
PROTOCOLO Nº. 038/2022
03/02/22
ASSINATURA
Retirado em:____/____/____
ASSINATURA

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

CHAVE TCE/SC: A52B54F7A6DE8936CE31DF4851A2E320584D7DDA

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 38

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2022
EXTRATO DE EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI, Estado de Santa Catarina através do seu Gestor Municipal de Saúde Senhor MARCOS HENRIQUE KEHL, TORNA PÚBLICO que a partir do dia 11 de fevereiro de 2022, a Comissão Permanente de Licitações, estará recebendo os documentos para o credenciamento de interessados no objeto do Edital de Credenciamento n° 001/2022, do Fundo Municipal de Saúde de Irati, para interessados na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS – TABELA SUS, NAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, conforme especificado neste Edital e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Demais informações, esclarecimentos ou cópias deste Edital, serão fornecidos pelo Departamento de Licitações da Secretaria de Administração, Planejamento, Fazenda e Recursos Humanos do Município de Irati - SC, Rua João Beux Sobrinho, n° 385, fone (049) 33490010, 3349-0000 ou 3349-0143 e e-mail: irati@irati.sc.gov.br, ou pessoalmente, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Irati - SC, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS HENRIQUE KEHL
Gestor Municipal de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

REQUERIMENTO

Vimos por meio desta, querer de V. As a solicitação e autorização de minha empresa: FERNANDO GEMELI - ME, CNPJ 04.667.534\0001-27, com sede na AVENIDA GETÚLIO VARGAS CEP 89848-000, cidade de JARDINÓPOLIS - SC, com ramo de atividade Análises Clínicas, a participar do Edital de Credenciamento nº 001/2022, conforme segue documentos anexo abaixo:

1 – Declaração da entidade que está de acordo com normas e tabelas vigentes do SUS

2 – Comprovante de Inscrição do CNPJ

3 – Contrato Social

4 – Declaração de dados pessoais

5 – Declaração de Recursos Humanos

6 – Declaração de carga horária

7 – Certidão Negativa do INSS

8 – Certidão Negativa do FGTS

9 – Certidão Negativa da Receita Federal

10 – Certidão negativa da Receita Estadual

11 – Certidão Negativa Municipal

12 – Cópia do Alvará de Localização

13 – Cópia do Alvará Sanitário

14 – Cópia da inscrição no órgão de classe

15 – Declaração que não emprega menor

16 – Declaração de Horário de atendimento aos Usuários

Sendo o que tínhamos para o momento, firmo o presente.

1- REBEN 25/02/2022

JARDINÓPOLIS –SC, 22 de Fevereiro de 2022.

N. Termos,

P. Deferimento

04.667.534/0001-27
FERNANDO GEMELI - ME
Av. Getúlio Vargas, 711
Bairro Urbano CEP: 89 848-000
JARDINÓPOLIS - SC

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 40

DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIA DO SUS

FERNANDO GEMELI-ME, CNPJ04.667.534\0001-27, com sede na Avenida Getúlio Vargas, CEP 89.848-000, na cidade de Jardinópolis - SC

DECLARA, para os devidos fins, que a empresa acima especificada, que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidas pelo SUS e que realizará todos os procedimentos a que se propõe.

Sendo o que tinha a declarar, firmo a presente.

Jardinópolis -SC, 22 de fevereiro de 2022.

FERNANDO GEMELI – CRF - 4052

04.667.534/0001-27
FERNANDO GEMELI - ME
Av. Getúlio Vargas, 711
Bairro Urbano CEP: 89 848-000
JARDINÓPOLIS - SC

(carimbo CNPJ)

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.667.534/0001-27 MATRIZ		22/08/2001

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO GEMELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LABORATORIO GEMELI

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV GETULIO VARGAS

NÚMERO
711

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
89.848-000

BAIRRO/DISTRITO
URBANO

MUNICÍPIO
JARDINOPOLIS

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(49) 8407-0223/ (49) 3337-0004

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/08/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2022** às **19:55:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Prefeitura Municipal de Iratí
FL. 42

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 42103127806	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): FERNANDO GEMELI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal de Iratí
FL. 43

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

FERNANDO GEMELI , empresário da MICROEMPRESA: **"FERNANDO GEMELI "**, com sede na Av.Santo Antonio Nº 30 – Bairro Centro -CEP- 89.848.000- Jardinópolis -SC.Constituída nessa Junta Comercial , em 27/08/2003, sob N º 42103127806 e inscrita no CNPJ sob Nº 04.667.534/0001-27, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado do Inciso I do Art. 3 º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de Exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da mencionada Lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a MICROEMPRESA Adotará em seu nome empresarial a expressão " ME ".

Jardinópolis–SC. 27 de Janeiro de 2009.

FERNANDO GEMELI
CPF. 927.863.409-34
RG.: 10/C 3.282.279 (SSP-SC).

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
25/02/22
Assinatura do Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2009 SOB Nº: 20090188253
Protocolo: 09/018823-3, DE 29/01/2009
Empresa:42 1 0312780 6
FERNANDO GEMELI ME

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

ESCRIVANIA DE PAZ DE JARDINÓPOLIS
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Kennedy, 266 - Centro - Jardinópolis - SC - CEP 89848-000
Fone/Fax: 49-3337-0014 - E-mail: escjardinopolis@hotmail.com
Jessica Fátima Vicente Cenci - Escrivã de Paz Interina

Andreia Zucco Escrivania de Paz Jardinópolis Comarca Cel. Freitas-SC

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 3,66 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FTD05421-EAKR) = R$ 2,01 | ISS = R$ 0.16 | Total = R$ 5,83 | Recibo Nº: 17650
Selo Digital de Fiscalização FTD05421-EAKR
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Jardinópolis - 04 de fevereiro de 2020
VITOR BRUSTOLIN GREGOLIN - Escrevente

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 44

DECLARAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

FERNANDO GEMELI, CNPJ 04.667.534\0001-27, com sede na Avenida Getulio Vargas CEP 89.848-000, na cidade de Jardinópolis - SC

Declara, para os devidos fins, que a empresa acima especificada apresenta os dados pessoais do signatário (responsável legal) da instituição:

DADOS: FERNANDO GEMELI

CARGO: BIOQUÍMICO CRF 4052

ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: FARMACEUTICO

RG: 3.282.279

CPF: 927.863.409-34

Sendo o que tinha a declarar, firmo a presente.

Jardinópolis - SC, 22 de Fevereiro de 2022

FERNANDO GEMELI

04.667.534/0001-27
FERNANDO GEMELI - ME
Av. Getúlio Vargas, 711
Bairro Urbano CEP: 89 848-000
JARDINÓPOLIS - SC

(carimbo CNPJ)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.282.279

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/MAR/2014

NOME FERNANDO GEMELI

FILIAÇÃO ANTONIO MAXIMILIANO GEMELI
MARIA COMELLI GEMELI

NATURALIDADE VIDEIRA SC

DATA DE NASCIMENTO 12/SET/1977

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 111 LV A-6 FL 173-V
CART. FARINA-ARROIO TRINTA SC

CPF 927.863.409-34

CHAPECÓ - SC

José Augusto da Luz Koerich
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
25/02/92
Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

DECLARAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

O LABORATÓRIO GEMELI - ME, CNPJ 04.667.543\0001-27 com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 711, CEP 89.848-000, cidade de Jardinópolis – SC.

Declara, para os devidos fins, que a empresa acima especificada apresenta os dados pessoais do signatário (responsável legal) da instituição:

DADOS: FERNANDO GEMELI

CARGO: PROPRIETÁRIO E BIOQUIMICO RESPONSÁVEL

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 711 APTO 01

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: BIOQUÍMICO

RG:3.282.279

CPF: 927.863.409-34

Sendo o que tinha a declarar, firmo a presente.

Jardinópolis - SC, 22 de Fevereiro de 2022.

04.667.534/0001-27
FERNANDO GEMELI - ME
Av. Getúlio Vargas, 711
Bairro Urbano CEP: 89 848-000
JARDINÓPOLIS - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS GEMELI
CNPJ: 04.667.534/0001-27
AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 711, CENTRO, JARDINÓPOLIS – SC
FONE:(49) 984125352
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERNANDO GEMELI
AUXILIAR DE LABORATÓRIO: OLIVETE NADALETTI

RELAÇAÕ DEFUNCIONÁRIOS E SUAS DEVIDAS FUNÇÕES

1. FERNANDO GEMELI - SÓCIO PROPRIETÁRIO E BIOQUIMICO RESPONSÁVEL TÉCNICO
2. OLIVETE NADALETTI – AUXILIAR DE LABORATÓRIO
3. CASSIANE REGINA SIGNORATI- SECRETÁRIA

DECLARAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA PARA ATENDIMENTO DE CLIENTES

DECLARAMOS QUE O LABORATORIO GEMELI TEM ACAPACIDADE DE ATENDIMENTO ENTRE 500 E 600 PACIENTES MÊS E ESTA EM CONSTANTE APRIMORAMENTO PARA QUE O MESMO AUMENTE SUA DEMANDA GRADATIVAMENTE.

JARDINÓPOLIS , 22 DE FEVEREIRO DE 2022

FERNANDO GEMELI – CRF 4052

04.667.534/0001-27
FERNANDO GEMELI - ME
Av. Getúlio Vargas, 711
Bairro Urbano CEP: 89 848-000
JARDINÓPOLIS - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 48

DECLARAÇÃO

O LABORATÓRIO GEMELI-ME, CNPJ 04.667.534\0001-27, CEP 89.848-000, com sede na Avenida Getulio Vargas, cidade de Jardinópolis - SC

Declara, para os devidos fins, que a empresa acima especificada, apresenta os dados pessoais e carga horária do(s) signatário (responsável legal) da instituição:

DADOS: OLIVETE NADALETTI

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CARGA HORÁRIA: 7:30 AS 11:30 E DAS 13:00 AS 17:00

DADOS : CASSIANA REGINA SIGNORATI

CARGO: SECRETÁRIA

CARGA HORÁRIA : 7:00 AS 11:30H

DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA

Sendo o que tinha a declarar, firmo a presente.

JARDINÓPOLIS – SC ,22 de Fevereiro de 2022.

04.667.534/0001-27
FERNANDO GEMELI - ME
Av. Getúlio Vargas, 711
Bairro Urbano CEP: 89 848-000
JARDINÓPOLIS - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO GEMELI
CNPJ: 04.667.534/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:32:29 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2022.
Código de controle da certidão: **CC47.D27A.6215.B4E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 50

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.667.534/0001-27
Razão Social: FERNANDO GEMELI ME
Endereço: AV S ANTO ANTONIO SN / CENTRO / JARDINOPOLIS / SC / 89848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/02/2022 a 09/03/2022

Certificação Número: 202202080059001626616 8

Informação obtida em 22/02/2022 19:59:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FERNANDO GEMELI**
CNPJ/CPF: **04.667.534/0001-27**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140013581033**
Data de emissão:	**27/01/2022 07:39:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**28/03/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/01/2022 07:39:33

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Irati
52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 32/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	**26018 - FERNANDO GEMELI**
CNPJ/CPF:	04.667.534/0001-27
Endereço:	Avenida Getúlio Vargas, 711
Complemento:	SALA01
Bairro:	URBANO
	Cidade: Jardinópolis - SC

Finalidade

CERTIDÃO DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE

Data de Emissão	**27/01/2022**	Data de Validade	**90 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **FERNANDO GEMELI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Jardinópolis - SC, 27 de janeiro de 2022

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: https://jardinopolis.atende.net
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE EMISSÃO 24/02/2022

DATA DE VALIDADE 31/12/2022

13/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
1608	04.667.534/0001-27	ISENTO	30/04/2002

NOME / RAZÃO SOCIAL
26018 - FERNANDO GEMELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME
LABORATORIO GEMELI

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Rua Maximiliano Alberti	0	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
89.848-000	CENTRO	Jardinópolis	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL
0086.4/02.02 Laboratórios clínicos

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
WALDOMIRO EDIR MENEGAZZO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO / INFORMES

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: MARCIO ALVES DA LUZ

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GERÊNCIA DE SAÚDE - GERSA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº	13	ANO	2021

PARA

- [ ] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [x] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA Fernando Gemeli		**CNPJ OU CPF Nº** 04.667.534/0001-27
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO Laboratório Gemeli		
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) Av. Getúlio Vargas , sala 01	**Nº** 711	**CEP** 89.848-000
BAIRRO CENTRO	**MUNICÍPIO** JARDINÓPOLIS	**FONE** 3337-0156
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL Fernando Gemeli		
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE Laboratórios clínicos		

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO VALIDADE 19/05/2022	**LOCAL E DATA** SÃO LOURENÇO DO OESTE, 20/10/2021
CONCEDIDO POR VIGILÂNCIA SANITÁRIA REGIONAL	
AUTORIDADE DE SAÚDE Juliana C. Fedrigo Rucks Fiscal Vigilância Sanitária 1791/03	**FISCAL** Débora Hentges Fiscal Vigilância Sanitária 1769/03
OBSERVAÇÕES ESTABELECIMENTO APTO PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
25/02/22
Assinatura do Responsável

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2021

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 55

CADASTRO NO CRF SOB N°	REGIONAL	VALIDADE	ROTA	AUTENTICAÇÃO
6864	SC	31/03/2022	10	6a58315858df

RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL
FERNANDO GEMELI

NOME DE FANTASIA
****

TIPO DE ESTABELECIMENTO
LAB. A CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICOS

NATUREZA DE ATIVIDADE
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PRIVADO

ENDEREÇO
AV. GETULIO VARGAS N° 711

CNPJ
04.667.534/0001-27

LOCALIDADE
CENTRO

CIDADE
JARDINOPOLIS - SC

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:00 as 11:00	07:00 as 11:00	07:00 as 11:00	07:00 as 11:00	07:00 as 11:00	**********

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	4052	FERNANDO GEMELI	DIRETOR	PROPRIETÁRIO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:00 AS 11:00	07:00 AS 11:00	07:00 AS 11:00	07:00 AS 11:00	07:00 AS 11:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

FLORIANÓPOLIS, 17 de Março de 2021.

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
25/03/22
Assinatura do Responsável

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

DECLARAÇÃO

Ref.: CREDENCIAMENTO nº 001/2022

Processo nº 17/2021

A empresa **FERNANDO GEMELI ME**, inscrita no CNPJ n° 04.667.534/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Gemeli portador da Carteira de Identidade nº 3.282.279 e do CPF nº 927.863.409-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Jardinópolis – SC, 22 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO GEMELI

representante legal da empresa Fernando Gemeli ME

04.667.534/0001-27
FERNANDO GEMELI - ME
Av. Getúlio Vargas, 711
Bairro Urbano CEP: 89 848-000
JARDINÓPOLIS - SC

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 57

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO

FERNANDO GEMELI-ME, CNPJ 04.667.534Q0001-27, com sede na Avenida Getúlio Vargas,711 CEP 89.848-000, na cidade de Jardinópolis - SC

Declara, para os devidos fins, que a empresa acima especificada apresenta o horário de atendimento aos usuários:

DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA DAS 7:30 ÁS 11:30H E

DAS 13:00 ÁS 17:00 H

Sendo o que tinha a declarar, firmo a presente.

Jardinópolis - SC, 22 de Fevereiro de 2022.

04.667.534/0001-27
FERNANDO GEMELI - ME
Av. Getúlio Vargas, 711
Bairro Urbano CEP: 89 848-000
JARDINÓPOLIS - SC

FERNANDO GEMELI

SÓCIO PROPRIETÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2022 - IL
CNPJ: 12.403.446/0001-46 RUA RIO BRANCO, 192 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	Processo Nr.: 2/2022 Data: 03/02/2022

Prefeitura Municipal de Irati 58

Folha: 1/2

Fornecedor: **FERNANDO GEMELI - ME** Código: 1028
Endereço:
Cidade: Jardinópolis - SC
CNPJ: 04.667.534/0001-27 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS, NAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2022, RELATIVO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	6,00	MES	COTA EXCEDENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2022 (3-1-3267)
2	6,00	MES	COTA PPI FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2022 (3-1-3268)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 **- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022, ESTEVE PRESENTE JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES A EMPRESA FERNANDO GEMELI - ME, ONDE APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, PARA HABILITAR-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS, NAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC. O MESMO APRESENTOU PROPOSTA DENTRO DAS EXPECTATIVAS, HABILTIANDO-SE À FASE DOCUMENTAL.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Irati, 3 de Fevereiro de 2022

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI** **CNPJ: 12.403.446/0001-46** **RUA RIO BRANCO, 192** **C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC**	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **Nr.: 1/2022 - IL** **Processo Nr.: 2/2022** **Data: 03/02/2022**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MARCOS HENRIQUE KEHL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Valor da Despesa: 40.511,10 (quarenta mil quinhentos e onze reais e dez centavos)

Pagamento.....: MENSAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI CNPJ: 12.403.446/0001-46 RUA RIO BRANCO, 192 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2022 - IL Processo Administrativo: 2/2022 Processo de Licitação: 2/2022 Data do Processo: 03/02/2022

Prefeitura Municipal de Irati FL. 60

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS, NAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2022, RELATIVO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 11 de Fevereiro de 2022, às 07:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 030, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 2/2022, Licitação nº. 1/2022 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

FERNANDO GEMELI - ME;

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- NA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, VERIFICOU-SE A REGULARIDADE DA EMPRESA PERANTE O EDITAL, SENDO CONSIDERADA HABILITADA. NA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA REGULARIDADE FISCAL, O PROPONENTE APRESENTOU A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: CND CONJUNTA (EMISSÃO: 27/01/2022 E VCTO: 26/07/2022); CND DO FGTS (EMISSÃO: 08/02/2022 E VCTO: 09/03/2022; CND ESTADO SC (EMISSÃO: 27/01/2022 E VCTO: 28/03/2022); CND MUNICIPAL (EMISSÃO: 27/01/2022 E VCTO: 27/04/2022).

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 11 de Fevereiro de 2022

COMISSÃO:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

CARLINHO BOTTEGA - ..... - EQUIPE DE APOIO

DANIEL FORTTI - ..... - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - ..... - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI CNPJ: 12.403.446/0001-46 RUA RIO BRANCO, 192 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2022 - IL Processo Administrativo: 2/2022 Processo de Licitação: 2/2022 Data do Processo: 03/02/2022

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 61

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS, NAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2022, RELATIVO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 11 de Fevereiro de 2022, às 07:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 030, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 2/2022, Licitação nº 1/2022 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022, ESTEVE PRESENTE JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES A EMPRESA FERNANDO GEMELI - ME, ONDE APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, PARA HABILITAR-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS, NAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC. O MESMO APRESENTOU PROPOSTA DENTRO DAS EXPECTATIVAS, HABILTIANDO-SE À FASE DOCUMENTAL.

Participante: **1028 - FERNANDO GEMELI - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	COTA EXCEDENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2022	MES	6,00	PRÓPRIA	0,0000	5.000,00	30.000,00
2	COTA PPI FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2022	MES	6,00	PRÓPRIA	0,0000	1.751,85	10.511,10

Total do Participante --------> 40.511,10

Total Geral ----------> 40.511,10

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 11 de Fevereiro de 2022

COMISSÃO:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

CARLINHO BOTTEGA - ..... - EQUIPE DE APOIO

DANIEL FORTTI - ..... - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - ..... - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI CNPJ: 12.403.446/0001-46 RUA RIO BRANCO, 192 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2022 - IL Processo Administrativo: 2/2022 Processo de Licitação: 2/2022 Data do Processo: 03/02/2022

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 67

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS, NAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2022, RELATIVO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ao(s) 11 de Fevereiro de 2022, às 07:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 030, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 2/2022, Licitação nº 1/2022 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022, ESTEVE PRESENTE JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES A EMPRESA FERNANDO GEMELI - ME, ONDE APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, PARA HABILITAR-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS, NAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC. O MESMO APRESENTOU PROPOSTA DENTRO DAS EXPECTATIVAS, HABILTIANDO-SE À FASE DOCUMENTAL.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 11 de Fevereiro de 2022

COMISSÃO:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

CARLINHO BOTTEGA - ..... - EQUIPE DE APOIO

DANIEL FORTTI - ..... - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - ..... - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2022 - IL

Processo Administrativo: 2/2022
Processo de Licitação: 2/2022
Data do Processo: 03/02/2022

Prefeitura Municipal de Irati

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Gestor Do Fundo Municipal De Saude, MARCOS HENRIQUE KEHL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 2/2022
b) Licitação Nr.: 1/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 25/02/2022
e) Data da Adjudicação: 25/02/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS, NAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2022, RELATIVO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
FERNANDO GEMELI - ME (1028)						
1	COTA EXCEDENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2022 - Marca: PRÓPRIA	MES	6,00	0,0000	5.000,00	30.000,00
2	COTA PPI FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2022 - Marca: PRÓPRIA	MES	6,00	0,0000	1.751,85	10.511,10
					Total do Fornecedor:	**40.511,10**
					Total Geral:	**40.511,10**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (12), 2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (41)

Irati, 25 de Fevereiro de 2022.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Assessor Contábil
CPF: 526.034.319-00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irati

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Irati, 25 de Fevereiro de 2022.

MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA
Assessor Contábil
CPF: 526.034.319-00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI CNPJ: 12.403.446/0001-46 RUA RIO BRANCO, 192 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2022 - IL Processo Administrativo: 2/2022 Processo de Licitação: 2/2022 Data do Processo: 03/02/2022

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 65

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Gestor Do Fundo Municipal De Saude, MARCOS HENRIQUE KEHL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 2/2022
b) Licitação Nr.: 1/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 25/02/2022
e) Objeto da Licitação REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS, NAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2022, RELATIVO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
FERNANDO GEMELI - ME (1028)					
1 COTA EXCEDENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2022 - Marca: PRÓPRIA	MES	6,00	0,0000	5.000,00	30.000,00
2 COTA PPI FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2022 - Marca: PRÓPRIA	MES	6,00	0,0000	1.751,85	10.511,10
				Total do Fornecedor:	**40.511,10**
				Total Geral:	**40.511,10**

Irati, 25 de Fevereiro de 2022.

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº: 080/2022
25/02/2022
ASSINATURA
Retirado em: ___/___/___
ASSINATURA

MARCOS HENRIQUE KEHL
Secretário Municipal de Saúde
024.644.289-14